



Número: **0006927-77.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/03/2015**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPOS (AUTOR)		ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS registrado(a) civilmente como ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS (ADVOGADO)	
ESPOLIO DE PAULO MIRANDA DOLIVEIRA (REU)		NADIR LEOPOLDO VALENGO (ADVOGADO)	
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MIRANDA (REU)		NADIR LEOPOLDO VALENGO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30120195	24/04/2020 09:06	[VOL 2][Sentença]	Autos digitalizados



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

Processo nº 0006927-77.2015.815.2001
Promovente: Karla Valéria Miranda de Campos
Promovido: Espólio de Maria de Lourdes Miranda

SENTENÇA

AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL.
TERMO DE ACORDO. HOMOLOGAÇÃO.

Vistos.

Trata-se de ação de adjudicação compulsória, em que as partes colacionaram, às fls. 36/38, documento comprobatório da transação firmada entre si, requerendo a devida homologação e extinção do feito.

É o relatório. Passo à fundamentação.

É juridicamente válida a transação extrajudicial em torno da lide, que deverá ser homologada pelo Juízo, a fim de se constituir em título executivo judicial.

Em face do exposto, **HOMOLOGO** os termos do acordo realizado às fls. 36/38, nos moldes do art. 487, III, b, do CPC/2015, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

Honorários conforme acordado entre as partes. Condeno a parte autora ao pagamento das despesas processuais, as quais já foram recolhidas.

Defiro o pedido de renúncia do prazo recursal. Registre-se a sentença.

36. Proceda a escrivania com a retificação do polo passivo, nos moldes indicados à fl.

Expeça-se carta de adjudicação, conforme requerido no acordo.

Em seguida, arquivem-se os autos.

João Pessoa, 13 / 08 / 2018.

Juiz(a) de Direito

Guliana Madruga B. S. Furtado
Juiza de Direito



CERTIDÃO
Certidão que a sentença
foi registrada
eletronicamente.
17/08/18 *MA*

CERTIDÃO
Certidão que inclui no
rol do processo o Exato
de Maria de Lourdes
instância conforme
determinado à fl. 39.
15/01/19 *MA*

CERTIDÃO
Certidão que expedi
carta de
Adjudicação,
conforme sentença.
15/01/19 *MA*





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO - 3ª VARA CÍVEL
FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL
JOÃO PESSOA - PARAÍBA

CERTIDÃO

Certifico que, tendo em vista a renúncia ao prazo recursal, a sentença de fl. 39 transitou em julgado. Dou fé.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2019.


Tereza Priscila Pessoa da Rocha
Técnica Judiciária





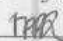
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraída dos autos da ação de **ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA** nº **0006927-77.2015.815.2001**, em favor da requerente **KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPOS**, CPF N.º 395.307.104-10 e RG N.º 935.484 SSP/PB, casada com o Senhor José Alexandre da Silva, CPF N.º 583.234.304-20 e RG N.º 1.203.761 SSP/PB, do bem objeto da presente demanda, como adiante se declara.

A TODOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES MINISTROS DE TRIBUNAIS, DESEMBARGADORES, JUÍZES DE DIREITO E DEMAIS PESSOAS DA JUSTIÇA, A QUEM O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA HAJA DE PERTENCER.

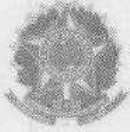
A Dra. **ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA**, MM. Juíza de Direito em Substituição na 3ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei.

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório se processaram os termos dos autos de **ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA** do bem objeto da presente demanda, qual seja: *(01) Lote de Terreno de nº 20, da quadra 72, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, registrado no Cartório de Imóveis do 2º Ofício de Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital, às fls. 55, sob o número 05.* Feita com seus trâmites legais, sendo afinal julgada por sentença deste juízo, datada de 13/08/2018, a qual transitou em julgado sem interposição de recurso. E, tendo a requerente **KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPOS**, qualificada nos autos, pedido para que a título e conservação de seus direitos, se lhe expedisse a competente Carta de Adjudicação. Em consequência, para que se faça o registro no Cartório Imobiliário competente, mandou expedir a competente Carta de Adjudicação, e por ela requer a todas as pessoas da Justiça, em princípio declaradas, que lhe deem todo o devido cumprimento e o façam inteiramente cumprir como nela se contém e determina. Anexo às demais peças mencionadas no art. 1027 e seg. do CPC. CUMPRA-SE. João Pessoa, 15 de janeiro de 2019. Eu, Tereza Priscila Pessoa da Rocha, , Técnica Judiciária autorizada, digitei-o e subscrevi.

ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA
Juíza de Direito em Substituição



42
P



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 15/01/2019 às 17:38

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81520192308350

Documento: Peças Carta de Adjudicação KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPOS.pdf

Remetente: 3ª Vara Cível de João Pessoa (Tereza Priscila Pessoa da Rocha Gonzaga)

Destinatário: f) 07.211-6 - 6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa (Zona Norte) (TJPB)

Data de Envio: 15/01/2019 17:31:48

Assunto: Carta de Adjudicação para a parte KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPO - Proc. 0006927-77.2015.815.2001, com peças.

Código de rastreabilidade: 81520192308349

Documento: Carta de Adjudicação KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPOS.pdf

Remetente: 3ª Vara Cível de João Pessoa (Tereza Priscila Pessoa da Rocha Gonzaga)

Destinatário: f) 07.211-6 - 6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa (Zona Norte) (TJPB)

Data de Envio: 15/01/2019 17:31:48

Assunto: Carta de Adjudicação para a parte KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPO - Proc. 0006927-77.2015.815.2001, com peças.



15/01/2019 17:38



JUNTADA
Certidão que narra das atas
das atas maquete digital
Ofício 0039/2019 / Eumápio Torres
Juiz Pessoa 24/02/19
mm
Assinado eletronicamente por: VILMA VALENTE ACIOLI CARTAXO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

43
19

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520192318919

Nome original: OF0039-2019-MD.pdf

Data: 25/01/2019 16:44:23

Remetente:

Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

f) 07.211-6 - 6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa
TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em resposta à Carta de Adjudicação, Processo n.º 0006927-77.2015.815.2001



**ET Eunápio
Torres**
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Ofício n.º 0039/219/MD

25.01.2019

Excelentíssima Senhora Juíza

Em resposta à Carta de Adjucação, Processo n.º 0006927-77.2015.815.2001, datado de 15.01.2019 e recebido através do Malote Digital em 15.01.2019, informamos a Vossa Excelência, data vênua, que deixamos de proceder ao registro determinado, em virtude dos seguintes motivos:

I – Diante da nossa obrigação legal estabelecida pelo art. 289 da Lei n. 6.015/73 em fiscalizar o pagamento dos impostos em cada ato que nos for apresentado para registro, a parte interessada deverá apresentar o pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI), ou a sua isenção, para procedermos ao registro do imóvel em seu nome;

II - Falta apresentar o pagamento das custas pela parte interessada, conforme dispõe o art. 14 da lei n. 6.015/73, adiante transcrito:

“Art. 14 - Pelos atos que praticarem, em decorrência desta lei, os oficiais do registro terão direito, a título de remuneração, aos emolumentos fixados nos Regimentos de Custas do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios, os quais serão pagos, pelo interessado que os requerer, no ato de requerimento ou no da apresentação do título.”

III – Falta apresentar certidão da Prefeitura Municipal de João Pessoa, constando a metragem e os limites do imóvel objeto da referida adjucação.

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Altiplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)3219-1234 - Fax: (083)252-2322
CGC: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br



44
19

**ET Eunápio
Torres**
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Titular: Bel^a. Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

Diante do exposto, aguardamos as providências supracitadas para cumprirmos a determinação deste respeitável Juízo.

Outrossim, informamos que foi procedida a prenotação do registro no Livro 1-AB, às fls. 116v, sob n.º de ordem 327.752, em 16.01.2019, e que de acordo com os artigos 205 da Lei n.º 6.015/73 e 233 do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, os efeitos desta prenotação terá o prazo de 30 (trinta) dias, decorrido este período sem o atendimento da exigência a mesma será cancelada, na forma prevista na legislação supracitada.

Nesta oportunidade, consignamos os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



O Oficial do Registro

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito
Dra. Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara
3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA




EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Altiplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)3219-1234 - Fax: (083)252-2322
CGC: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br



CONCLUSÃO

Certifico que não há recurso conclusivo
a ser apresentado neste caso.

24/02/19


Assessoria Técnica (Assessoria)





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

PROCESSO Nº.0006927-77.2015.815.2001

Vistos.

Sobre o expediente de fls. 43/44, ouçam-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias.

João Pessoa, 4 / 2 / 2019.

Juiz(a) de Direito

Recebi estes autos do(a) MM Juiz(a) de Direito
da 3ª Vara Cível, em ____/____/2019.

3ª Vara Cível
Técnico/ analista



JUNTADA
Certificado de...
07/03/19
[Handwritten signature]



46
P



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P004918192001
Data : 21/02/2019 Hora : 13:41:19
Tipo : PETICAO (OUTRAS)
Processo : 0006927-77.2015.815.2001
Status : ATIVO
Justiça Gratuita : SIM
Comarca : JOAO PESSOA
Vara : 3A VARA CIVEL
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO
Assunto : ADJUDICACAO COMPULSORIA
Parte(s) Peticionante(s)
KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPO

Id: NF EXPEÇA-SE



47
20

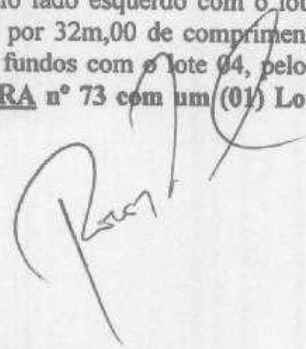
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 3ª VARA CÍVEL
DE JOÃO PESSOA.

Processo: 0006927-77.2015.815.2001

KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPOS, já qualificada nos autos da ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA epigrafada, vem a presença de Vossa Excelência aduzir e requerer o que se segue.

A requerente não teve êxito na escrituração do imóvel objeto da carta de adjudicação, dentre outros motivos, o de não constar na referida carta a descrição do imóvel, apesar de estar o mesmo bem individualizado na ESCRITURA DE DOAÇÃO anexada aos autos, cujo título embasava o pedido de adjudicação, **ACOSTADO AS FLS.13-VERSO**, com a seguinte redação:

pelos fundos com o lote 05, pelo lado direito com o lote 18, e pelo lado esquerdo com o lote 20, **LOTE n° 20**, medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 22, pelos fundos com o lote 04, pelo lado direito com o lote 19, e pelo lado esquerdo com o lote 21; **QUADRA n° 73 com um (01) Lote de**





O. Cartório Eunápio Torres devolveu o registro, sem efetua-lo, requerendo a metragem e os limites do lote a ser adjudicado, conforme nota devolutiva em anexo.

Todavia, a metragem e os limites do mesmo estão bem definidos tanto na escritura pública de doação, quanto na própria certidão de registro e ônus, conforme documentos anexos aos autos.

Ainda, para corroborar com o exposto, junta a requerente nesta oportunidade a certidão de registro e ônus atualizada do referido lote, conforme cadastro junto ao próprio cartório de registro, demonstrando que as informações estão idênticas com as descritas nos autos.

PELO EXPOSTO, requer a retificação da CARTA DE ADJUDICAÇÃO, apenas para fazer constar na mesma as informações do referido lote com as medidas e limites do mesmo, conforme vasta documentação acostada nos autos, passando a constar a seguinte redação na mesma:

... qual seja: (01) Lote de Terreno de n.20, da quadra 72, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, registrado no Cartório de Imóveis do 2º Ofício de Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital, às fls.55, sob o número 05, medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Av.22; pelos fundos com o lote 04, pelo lado direito com o lote 19, e pelo lado esquerdo com o lote 21.

Termos em que,

Pede deferimento.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

Rogério Miranda de Campos

Advogado OAB/PB 10800



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

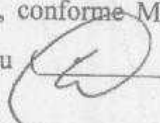


ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

CERTIDÃO

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o livro 8º de Transcrição de Loteamento do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 55 sob o numero de Ordem 05 desta data de 12 de fevereiro de 1957, consta Transcrição: Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, onde encontra-se encravado o Lote de terreno próprio n.º 20 da Quadra 72, medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, cujo Loteamento foi incorporado por PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA e sua mulher MARIA DE LOURDES MIRANDA, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, conforme Memorial e Planta de Loteamento devidamente apresentados e Registrados. Eu  Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Selo Digital: AHS25110-7RFQ – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019.

O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio.com.br



**Eunápio
Torres**
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

ENVIADO
ARQUIVAR

Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Ofício n.º 0039/219/MD

25.01.2019

Excelentíssima Senhora Juíza

Em resposta à Carta de Adjudicação, Processo n.º 0006927-77.2015.815.2001, datado de 15.01.2019 e recebido através do Malote Digital em 15.01.2019, informamos a Vossa Excelência, data vênua, que deixamos de proceder ao registro determinado, em virtude dos seguintes motivos:

I – Diante da nossa obrigação legal estabelecida pelo art. 289 da Lei n. 6.015/73 em fiscalizar o pagamento dos impostos em cada ato que nos for apresentado para registro, a parte interessada deverá apresentar o pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI), ou a sua isenção, para procedermos ao registro do imóvel em seu nome;

II - Falta apresentar o pagamento das custas pela parte interessada, conforme dispõe o art. 14 da lei n. 6.015/73, adiante transcrito:

“Art. 14 - Pelos atos que praticarem, em decorrência desta lei, os oficiais do registro terão direito, a título de remuneração, aos emolumentos fixados nos Regimentos de Custas do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios, os quais serão pagos, pelo interessado que os requerer, no ato de requerimento ou no da apresentação do título.”

III – Falta apresentar certidão da Prefeitura Municipal de João Pessoa, constando a metragem e os limites do imóvel objeto da referida adjudicação.

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Altiplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)3219-1234 - Fax: (083)252-2322
CGC: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br



51
P

**Eunápio
Torres**
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Diante do exposto, aguardamos as providências supracitadas para cumprirmos a determinação deste respeitável Juízo.

Outrossim, informamos que foi procedida a prenotação do registro no Livro 1-AB, às fls. 116v, sob n.º de ordem 327.752, em 16.01.2019, e que de acordo com os artigos 205 da Lei n.º 6.015/73 e 233 do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, os efeitos desta prenotação terá o prazo de 30 (trinta) dias, decorrido este período sem o atendimento da exigência a mesma será cancelada, na forma prevista na legislação supracitada.

Nesta oportunidade, consignamos os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente



O Oficial do Registro

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito
Dra. Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara
3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Alliplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)3219-1234 - Fax: (083)252-2322
CGC: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO - 3ª VARA CÍVEL
FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL
JOÃO PESSOA - PARAÍBA

52
P

CERTIDÃO

Certifico que no dia 18/03/2019 foi expedida a NF n.º 023/2019 para intimação referente ao despacho/sentença de fls. 45, sendo a mesma publicada no dia 20/03/2019. Dou fé.

João Pessoa, 18 de março de 2019.


Tereza Priscila Pessoa da Rocha
Técnica Judiciária



JUNTADA

Certifico que nesta data faço juntada aos

autos Petição

. Dou fé.

João Pessoa, 02 104 120 19



Analista/Técnico(s) Judiciário(s)



54
b



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P009020192001
Data : 27/03/2019 Hora : 18:07:12
Tipo : PETICAO (OUTRAS)
Processo : 0006927-77.2015.815.2001
Status : ATIVO
Justiça Gratuita : SIM
Comarca : JOAO PESSOA
Vara : 3A. VARA CIVEL
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO
Assunto : ADJUDICACAO COMPULSORIA
Parte(s) Peticionante(s):
KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPO

lor: NF 023/19 PUBLICADA



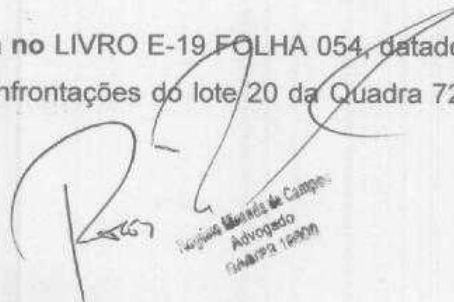
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 3ª VARA CÍVEL
DE JOÃO PESSOA.

Processo: 0006927-77.2015.815.2001

KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPOS, já qualificada nos autos da ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA epigrafada, vem a presença de Vossa Excelência se manifestar **sobre a NOTA DEVOLUTIVA** do cartório de registro, aduzindo e requerer o que se segue.

Conforme informação em anexo, a autora já anexou no processo que tramita perante o cartório de imóveis, os seguintes documentos:

1. **CÓPIA AUTENTICADA DA GUIA DE ITCD DEVIDAMENTE PAGA**, expedida pelo 1º Ofício Distrital do Geisel - Cartório Celeida, quando em virtude da escritura de doação constante no LIVRO E-19 FOLHA 054, datado de 03/09/2004, da qual consta o lote 20 da Quadra 72 do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco;
2. **Cópia da Escritura de Doação registrada no LIVRO E-19 FOLHA 054**, datado de 03/09/2004, da qual consta os limites e confrontações do lote 20 da Quadra 72 do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco;


Karla Valéria de Campos
Advogada
OAB/PB 11899

1



3. Guia de Custas e Emolumentos devidamente paga para o registro do presente imóvel junto a este Cartório de Registro.

56
b

Em anexo, seguem as cópias dos ditos documentos, os quais são suficientes para dar cumprimento à ordem judicial e o devido registro da CARTA DE ADJUDICAÇÃO.

Todas as pendências exigidas pelo foram sanadas.

Desta feita, sanadas as pendências, requer que Vossa Excelência determine ao cartório de registro que proceda com a escrituração da CARTA DE ADJUDICAÇÃO do lote de terreno n.20 da quadra 72 do Loteamento Cidade Recreio cabo Branco, afim de dar validade ao que foi decidido no processo epigrafado.

Termos em que,

Pede deferimento.

João Pessoa, 26 de março de 2019.

Advogado Rogério Miranda de Campos

OAB/PB 10800



57
w

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) OFICIAL(A) DO 2º TABELIONATO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA – ESTADO DA PARAÍBA

KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPOS, brasileira, casada, médica, regularmente inscrita no CPF sob o nº. 395.307.104-10, portador da cédula de identidade – RG nº. 935.484 SSP/PB, residente e domiciliado nessa cidade, João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu advogado, conforme instrumento procuratório em anexo, vem, formalmente, a ilustre presença de Vossa Senhoria, requerer a juntada dos seguintes documentos que passam a instruir o pedido de registro do imóvel descrito na CARTA DE ADJUDICAÇÃO EXPEDIDA PELA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, processo 0006927-77.2015.815.2001:

1. **CÓPIA AUTENTICADA DA GUIA DE ITCD DEVIDAMENTE PAGA**, expedida pelo 1º Ofício Distrital do Geisel - Cartório Celeida, quando em virtude da escritura de doação constante no LIVRO E-19 FOLHA 054, datado de 03/09/2004, da qual consta o lote 20 da Quadra 72 do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco;
2. **Cópia da Escritura de Doação registrada no LIVRO E-19 FOLHA 054**, datado de 03/09/2004, da qual consta os limites e confrontações do lote 20 da Quadra 72 do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco;
3. **Guia de Custas e Emolumentos devidamente paga para o registro do presente imóvel junto a este Cartório de Registro.**

Desta feita, reitera pelo acolhimento dos documentos anexo, e que seja providenciado o registro do referido imóvel, conforme determina a lei.

Termos em que, pede deferimento.

João Pessoa, 07 de março de 2019.


ADVOGADO ROGÉRIO MIRANDA DE CAMPOS

OAB/PB nº 10.800






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraída dos autos da ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA n° 0006927-77.2015.815.2001, em favor da requerente KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPOS, CPF N.º 395.307.104-10 e RG N.º 935.484 SSP/PB, casada com o Senhor José Alexandre da Silva, CPF N.º 583.234.304-20 e RG N.º 1.203.761 SSP/PB, do bem objeto da presente demanda, como adiante se declara.

A TODOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES MINISTROS DE TRIBUNAIS, DESEMBARGADORES, JUÍZES DE DIREITO E DEMAIS PESSOAS DA JUSTIÇA, A QUEM O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA HAJA DE PERTENCER.

A Dra. ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA, MM. Juíza de Direito em Substituição na 3ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei.

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório se processaram os termos dos autos de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do bem objeto da presente demanda, qual seja: (01) Lote de Terreno de n° 20, da quadra 72, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, registrado no Cartório de Imóveis do 2º Ofício de Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital, às fls. 55, sob o número 05. Feita com seus trâmites legais, sendo afinal julgada por sentença deste juízo, datada de 13/08/2018, a qual transitou em julgado sem interposição de recurso. E, tendo a requerente KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPOS, qualificada nos autos, pedido para que a título e conservação de seus direitos, se lhe expedisse a competente Carta de Adjudicação. Em consequência, para que se faça o registro no Cartório Imobiliário competente, mandou expedir a competente Carta de Adjudicação, e por ela requer a todas as pessoas da Justiça, em princípio declaradas, que lhe deem todo o devido cumprimento e o façam inteiramente cumprir como nela se contém e determina. Anexo às demais peças mencionadas no art. 1027 e seg. do CPC. CUMpra-SE. João Pessoa, 15 de janeiro de 2019. Eu, Tereza Priscila Pessoa da Rocha, , Técnica Judiciária autorizada, digitei-o e subscrevi.


ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA
Juíza de Direito em Substituição



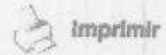


Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 25/01/2019 às 16:48

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81520192318919
Documento: OF0039-2019-MD.pdf
Remetente: f) 07.211-6 - 6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa (Zona Norte) (Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas)
Destinatário: 3ª Vara Cível de João Pessoa (TJPB)
Data de Envio: 25/01/2019 16:44:23
Assunto: Em resposta à Carta de Adjudicação, Processo n.º 0006927-77.2015.815.2001



Titular: Bel^o. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Ofício n.º 0039/219/MD

25.01.2019

Excelentíssima Senhora Juíza

Em resposta à Carta de Adjudicação, Processo n.º 0006927-77.2015.815.2001, datado de 15.01.2019 e recebido através do Malote Digital em 15.01.2019, informamos a Vossa Excelência, data vênua, que deixamos de proceder ao registro determinado, em virtude dos seguintes motivos:

I - Diante da nossa obrigação legal estabelecida pelo art. 289 da Lei n. 6.015/73 em fiscalizar o pagamento dos impostos em cada ato que nos for apresentado para registro, a parte interessada deverá apresentar o pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI), ou a sua isenção, para procedermos ao registro do imóvel em seu nome;

II - Falta apresentar o pagamento das custas pela parte interessada, conforme dispõe o art. 14 da lei n. 6.015/73, adiante transcrito:

“Art. 14 - Pelos atos que praticarem, em decorrência desta lei, os oficiais do registro terão direito, a título de remuneração, aos emolumentos fixados nos Regimentos de Custas do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios, os quais serão pagos, pelo interessado que os requerer, no ato de requerimento ou no da apresentação do título.”

III - Falta apresentar certidão da Prefeitura Municipal de João Pessoa, constando a metragem e os limites do imóvel objeto da referida adjudicação.

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Altiplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)3219-1234 - Fax: (083)252-2322
CGC: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br



19
2

**Eunápio
Torres**
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Títular: Bel^ª. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Diante do exposto, aguardamos as providências supracitadas para cumprirmos a determinação deste respeitável Juízo.

Outrossim, informamos que foi procedida a prenotação do registro no Livro 1-AB, às fls. 116v, sob n.º de ordem 327.752, em 16.01.2019, e que de acordo com os artigos 205 da Lei n.º 6.015/73 e 233 do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, os efeitos desta prenotação terá o prazo de 30 (trinta) dias, decorrido este período sem o atendimento da exigência a mesma será cancelada, na forma prevista na legislação supracitada.

Nesta oportunidade, consignamos os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente



O Oficial do Registro

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito
Dra. Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara
3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Altiplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)3219-1234 - Fax: (083)252-2322
CGC: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio.com.br



62
L



ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria das Finanças
Diretoria de Administração Tributária
Coordenadoria de Arrecadação

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO
"CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE
QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCMD
016
GUIA DE INFORMAÇÃO

01	EXERCÍCIO	02	TIPO DA TRANSMISSÃO	03	NATUREZA DA TRANSMISSÃO
		<input checked="" type="checkbox"/> Inter vivos <input type="checkbox"/> Causa mortis		DOAÇÃO COM ADIANTAMENTO	

04 DADOS DO ADQUIRENTE					
Nome ROGERIO MIRANDA DE CAUAS E OUTROS					
Endereço R. PE. JOSÉ TRIGUEIRO		Nº 104		Bairro CABO BRANCO	
Distrito		Município		Estado	
C.G.C. OU CPF 752 515 404-00		CCICM		CEP	

05 DADOS DO TRANSMITENTE					
Nome PAULO MIRANDA DOLIVEIRA					
Endereço AV. CABO BRANCO		Nº 1228		Bairro C. BRANCO	
Distrito		Município		Estado	
C.G.C. OU CPF 003 595 944-00		CCICM		CEP	

06 DADOS SUPLEMENTARES PARA TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS			
Nome do falecido			
Data do falecimento	Data início inventário	Autos inventário	Cartório
Data homologação dos cálculos	Data intimação das sentenças homologatória dos cálculos		Comarca
Nomes dos herdeiros ou legatários			

CARTÓRIO CELEIDA
 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
 COMARCA DA CAPITAL
 Certificação que a presente copia é a reprodução fiel do original que se foi exibido. Dou fé. CELEIDA DEYVO PEREIRA SILVA - Tabelião, em 11/02/2019 13:27:26
 Email: 1552_09_FEPJ_R40_12_FAPPEN-R40_41_155_R4_4044_Selo Digital - A1D24873-2036 - Consulte em

07 DADOS SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO		08 VALOR DECLARADO	
Descrição e características Qd. 25: lotes 07, 08 / Qd. 29 lotes 05, 12, 19, 22 / Qd. 19: lote 10 / Qd. 62: lotes 04, 06, 12, 13, 21 / Qd. 66: lote: 13, 22 / Qd. 67: lotes 14, 20, 49 / Qd. 72 lotes 14, 16, 18, 19, 20 / Qd. 73 lotes 05 / Qd. 86 lotes 05, 08, 09, 14, 17		R\$	
Localização		13 VALOR CONFORME LAUDO FISCAL	
LOTEAMENTO CIDADE RECREIO CABO BRANCO, NESTA CAPITAL		R\$	
Beneficiários		14 CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVIDO	
		I.T.B.D. R\$	
		Multa R\$	
		TOTAL A RECOLHER R\$	
		15 RECOLHIMENTO	
		Local Prazo	
		DAR Dia	
		Nº /	

Área do imóvel	Área construída	Área disponível	Tipo de construção	Fração ideal
10 EMISSÃO	11 ASSINATURA		16 VISTOS	



63
w

09 ESPAÇO RESERVADO P/CÁLCULO DO ITCD OU CITAÇÃO DE NORMA LEGAL CONCESSORA DO BENEFÍCIO

SECRETARIA DAS FINANÇAS
DO ESTADO DA PARAÍBA
DAT. S/N.º 1º
Convênio Estado Prefeitura

02 SET. 2004

Carimbo de [Assinatura]

Jose Herbert do Nascimento Souza
AFFE - [Assinatura]



CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL

PLA. AUGUSTO MARCONI, S/N.º - ERMISTO GERAL - CEP 50054-000 - SÃO PÉDRO - PARAÍBA - TEL: (51) 3631-1111

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. CELEIDA COSMO FERREIRA SILVA - Tabelião, em 11/02/2019 13:29:26

Emul: R\$2,49 FEPJ R\$0,12 FAPPEN: R\$0,41 ISS R\$ 0,11. Selo Digital- AID26874-70M5 Consulte em <https://selodigital.tpb.jus.br> ou <https://portalceleida.com.br>

12 ESPAÇO PARA USO DA REPARTIÇÃO FISCAL

Ao A. F. F. E. _____ para proceder a avaliação do imóvel mencionado na presente Guia.

Em ____ / ____ / ____

(CHEFE DE REPARTIÇÃO)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao despacho supra, procedi a avaliação na conformidade discriminada abaixo:

Valor por m² disponível. R\$ _____ x _____ m² disponível = R\$ _____

Valor por m² construído. R\$ _____ x _____ m² disponível = R\$ _____

Valor por Hectares R\$ _____ x _____ Ha. existentes = R\$ _____

Valor Atribuído às benfeitorias existentes _____ R\$ _____

Valor do Bem: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

VALOR TOTAL (BASE DE CÁLCULO) _____ R\$ 85.000,00

João Pessoa, 02 de Setembro de 2004
(LOCAL E DATA)

Assinatura _____

Matricula nº _____ José Herbert do Nascimento Souza
T. P. B. - Dist. 14817941



52

02/09/2004 - BANCO DO BRASIL - 11:16:38
350217857 0072

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD BARRA

CONVENIO: GOV-PB - OUTROS TRIBUTOS

85670000034 00000201250 04124010494 70201000000
NR. CONVENIO 74.758-0
DATA DO PAGAMENTO 02/09/2004
VALOR DO PAGAMENTO 3.400,00
NR. AUTENTICACAO A.880 579 2E7 .EEE



CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL
RUA BARCELINO HERTSCHK 530 - CENTRO SERRA - CEP: 56255-400 - JOÃO PESSOA - PERNAMBUCO - TEL: (51) 3331-1000
Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. CELEIDA DOS SANTOS FERREIRA SILVA - Tabelião em 11/02/2019 13:29:26
Emol:R\$2,49 FEPEJ R\$0,12 FASEPEN:R\$0,41 ISS R\$ 0,00 Selo Digital- AID26672-VACS Consulte em <https://selodigital.tst.jus.br>

18 - Código de Identificação

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DAS FINANÇAS
CADR MOD. 2

19 - Residência

20 - Especificação de Receita
ITCD

21 - Nome da Firma ou Razão Social
ROGÉRIO MIRANDA DE CAMPOS E OUTROS

Endereço
R. PE. JOSÉ TRIGUEIRO 104

22 - Bairro
CABO BRANCO

23 - CEP
56.000-000

24 - Município
JOÃO PESSOA

25 - Informações Complementares
REF. 28 LITS. DE TERRENO DISTRIBUÍDOS NAS QDS. 25.29, 16, 62, 66, 67, 72, 73 E 86 SITO NO LOT. CID. RECREIO C.BRANCO J.PESSOA/PB. AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00 B.CALC: R\$ 38.000,00

26 - Valor por Estimar
TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS

01 - 02 - Cód. Município 2051-6

03 - Cód. Receita 201

04 - Tipo 05 - Inscrição ICMS/II/CPF 752.515.404-00

06 - Referência 09/2004

07 - Doc. Origem FRENANAM GUIA Nº 01626

08 - Parcela

09 - Valor Principal 3.400,00

10 - Cotação Monetária 0,00

11 - Acréscimo Monetário em Juros 0,00

12 - Multa por Inadimplência 0,00

13 - Lista de Emissões 01/09/2004

14 - Matrícula 1460790

15 - Assinatura

16 - Identificação Mecânica



65
L



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA GUIA DE RECOLHIMENTO EMOLUMENTOS



ENTIDADE REALIZADORA:
EUNAPIO TORRES SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL

ENTIDADE EMISSORA:
EUNAPIO TORRES SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL

GUIA:
01578025
SERVIÇO:
REGISTRO DE ADJUDICAÇÃO

TIPO SERVIÇO:
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTROS DIVERSOS

DATA:
07/03/2019
OUTORGANTE(S):
003.595.994-00 PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA E SUA ESPOSA
OUTORGADO(S):
395.307.104-10 KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPOS

DETALHAMENTO DE VALORES:
EMOLUMENTOS BASE **R\$ 86,88**
MP - MINISTÉRIO PÚBLICO **R\$ 1,39**
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO **R\$ 4,33**
FEPJ - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO **R\$ 15,95**
TOTAL **R\$ 108,35**

NATUREZA:
ADJUDICAÇÃO
VALOR DECLARADO:
3.035,71
TIPO DE IMÓVEL:
IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO
LOCALIZAÇÃO:
JOÃO PESSOA
CARACTERÍSTICAS:
lote 20 quadra 72 cidade recreio cabo branco

www.anoregpb.org.br

Emitido por PEDRO HUGO CAVALCANTE ARAUJO



Bradesco

237-2

COMPROVANTE DO SACADO
23792.30101 90000.329428 18001.745209 7 78280000011105

CEDENTE: **EUNAPIO TORRES SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL**
SACADO: **395.307.104-10 KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPOS**
Nº DO DOCUMENTO: **00003284218** NOSSO NÚMERO: **09/00003284218-9**
VENCIMENTO: **14/03/2019** VALOR DO DOCUMENTO: **R\$ 111,05**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE AQUI

Linha de corte para identificação



Autatendimento
Recibo de Pagamento
Título de Cobrança

Banco: **237 Agência: 2301 Maquina: 003288**
Data: **08/03/2019** Hora: **10:16 N.Trans: 2124**
Debito: **Conta Facil**
Agência: **1061** Conta: **0023837-6**
Nome: **ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS**
CPF/CNPJ: **762.515.404-00**

Data informada do vencimento: **14/03/2019**
Data para debito: **08/03/2019**

Identificacao: **23792.30101 90000.329428 18001.745209 7**
Protocolo: **00000234**

Banco Destinatario:
237 - BANCO BRADESCO S.A.

Razao Social Beneficiario:
JO:0 PESSOA CART 00 61 OF REG IMOVEIS DA
Nome Beneficiario:
JO:0 PESSOA CART 00 61 OF REG IMOVEIS DA
CPF/CNPJ Beneficiario: **009.362.310/0001-20**

Razao Social Sacador Avalista:

CPF/CNPJ Sacador Avalista:

Instituicao Recebedora:
237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: **KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPOS**
CPF/CNPJ Pagador: **395.307.104-10**

Valor: **111,05**

Desconto: **0,00**

Abatimento: **0,00**

Bonificacao: **0,00**

Multa: **0,00**

Juros: **0,00**

Valor total: **111,05**

Descricao: **JO:0 PESSOA CART 00 61 OF REG IM**



66
L



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA GUIA DE RECOLHIMENTO FARPEN



ENTIDADE REALIZADORA:
EUNAPIO TORRES SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

ENTIDADE EMISSORA:
EUNAPIO TORRES SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

GUIA:
01578025
SERVIÇO:
REGISTRO DE ADJUDICAÇÃO

TIPO SERVIÇO:
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTROS DIVERSOS

DATA:
07/03/2019
AUTORGANTE(S):
003.595.994-00 PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA E SUA ESPOSA

DETALHAMENTO DE VALORES:
TOTAL R\$ 69,03

COISSUADOS:
5.307.104-10 KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPOS

NATUREZA:
ADJUDICAÇÃO
VALOR DECLARADO:
R\$ 3.035,71
TIPO DE IMÓVEL:
IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO

LOCALIZAÇÃO:
JOÃO PESSOA

CARACTERÍSTICAS:
lote 20 quadra 72 cidade recreio cabo branco

www.anoregpb.org.br

Emiteida por PEDRO HUGO CAVALCANTE AM



Bradesco

237-2

COMPROVANTE DO SACADO
23792.30101 90000.328428 19002.725604 6 78280000006173

CEDENTE:	FUNDO DE APOIO AO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
SACADO:	395.307.104-10 KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPOS
Nº DO DOCUMENTO:	00003284219 NOSSO NÚMERO: 09/00003284219-7
VENCIMENTO:	14/03/2019 VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 61,73

ALTERNATIVA MECÂNICA

CORTE AQUI



Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Título de Cobrança

Banco: 237 Agência: 2301 Agência: 003288
Data: 08/03/2019 Hora: 10:17 N. Trans: 2134
Debito: Conta Fácil
Agência: 1051 Conta: 0023637-6
Nome: ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS
CPF/CNPJ: 752.515.404-00
Data informada do vencimento: 14/03/2019
Data para debito: 08/03/2019

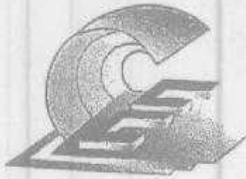
Identificacao:
23792.30101.90000.328428.19002.725604.6
Protocolo: 0000235

Banco Destinatario:
237 - BANCO BRADESCO S.A.
Razao Social Beneficiario:
ANDRE FARPEN
Nome Beneficiario:
ANDRE FARPEN
CPF/CNPJ Beneficiario: 041.226.622/0001-10

Razao Social Sacador Avalista:
CPF/CNPJ Sacador Avalista:
Instituição Receptora:
237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPO
CPF/CNPJ Pagador: 395.307.104-10
Valor: 61,73
Desconto: 0,00
Abatimento: 0,00
Bonificacao: 0,00
Juros: 0,00
Valor total: 61,73
Descricao:
ANDRE FARPEN





CARTÓRIO CELEIDA

Primeiro Serviço Notarial Distrital do Gersel

R. Juscelino Kubitschek, s/nº - Fone/Fax: (83) 3231.4078/3264.1183
cartorioceleida@ig.com.br - João Pessoa - Paraíba

LIVRO: E-19
FOLHA: 054
3º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, na forma abaixo declarada:

VALOR R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

SAIBAM os que o presente Instrumento de Escritura Pública de Doação virem que, aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatro (2004), nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, onde me foi esta distribuída conforme Guia de Comunicação da Resolução nº 11/97 do Conselho Superior da Magistratura, perante mim, CELEIDA COSMO PEREIRA SILVA, Tabeliã Pública do 1º Ofício Distrital Comarca da Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: como OUTORGANTE DOADOR o Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Av. Cabo Branco nº 4228, no Bairro Cabo Branco, nesta capital, portador da cédula de identidade RG nº 4.716 - SSP/PB e do CPF sob nº 003.595.994-00, e como OUTORGADOS DONATÁRIOS o Sr. ROBERTO MACHADO DE CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. ROMEYKA BEZERRA DE CAMPOS, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Helena Freire, nº 553, Altiplano, nesta capital, portadores das cédulas de identidade RG nºs 1.851.367 - SSP/PB e 1.601.945 - SSP/PB e dos CPF nºs 645.400.654-91 e 000.234.554-46, o Sr. ROGÉRIO MIRANDA DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua Padre José Trigueiro, nº 104, Cabo Branco, nesta capital, portador da cédula de identidade RG nº 1.356.935 - SSP/PB e do CPF nº 752.515.404-00, e a Sra. KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPOS, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com o Sr. JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, ela médica, ele funcionário público, portadores das cédulas de identidade RG nºs 935.484 - SSP/PB e 1.203.761 - SSP/PB e dos CPF sob nºs 395.307.104-10 e 583.234.304-20, identificados como os próprios por mim Notária, à vista dos documentos de identidade apresentados, do que dou fé. E perante mim, Tabeliã, pelo OUTORGANTE DOADOR me foi dito que por justo título de aquisição legal era senhor e legítimo possuidor, em pleno domínio e posse, e livre desembaraçado de quaisquer ônus e impostos, dos imóveis QUADRAS sob nºs 15, 25, 29, 62, 66, 67, 72, 73, 81, 82, 83, 86, 100, 116, 124, 127, 128, 131, 134, 138, 146, 154, 156, 159, 164, 174 e 176, todas que fazem parte integrante do Loteamento CIDADE RECREIO CABO BRANCO, nesta capital, assim descritas: QUADRA nº 15 com um (01) Lote de Terreno sob nº 10, com as seguintes metragens e confrontações: LOTE nº 10 medindo 14m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 05, pelos fundos com o lote 09, pelo lado direito com a Avenida 30, e pelo lado esquerdo com o lote 11; QUADRA nº 25 com dois (02) Lotes de Terrenos sob nºs 07 e 08, com as seguintes metragens e confrontações: LOTE nº 07 medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 32, pelos fundos com o lote 17, pelo lado direito com o lote 06, e pelo lado esquerdo com o lote 08; LOTE nº 08 medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 32, pelos fundos com o lote 16, pelo lado direito o lote 07, e pelo lado esquerdo com o lote 09; QUADRA nº 29 com um (01) Lote de Terrenos sob nº 12, com as seguintes metragens e confrontações: LOTE nº 12 medindo



... pelo lado esquerdo com os lotes 13; **QUADRA n° 62 com cinco (05) Lotes de Terrenos sob n°s 04, 06, 12, 13 e 21**, com as seguintes metragens e confrontações: **LOTE n° 04** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 30, pelos fundos com o lote 20, pelo lado direito com os lotes 01, 02 e 03, e pelo lado esquerdo com o lote 18; **LOTE n° 06** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 30, pelos fundos com o lote 20, pelo lado direito com o lote 05, e pelo lado esquerdo com o lote 07; **LOTE n° 12** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 19, pelos fundos com os lotes 09 e 15, pelo lado direito com o lote 11, e pelo lado esquerdo com o lote 17; **LOTE n° 13** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 19, pelos fundos com o lote 15, pelo lado direito com o lote 12, e pelo lado esquerdo com o lote 14; **LOTE n° 21** medindo 14m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 17, pelos fundos com o lote 20, pelo lado direito com a Avenida 32, e pelo lado esquerdo com o lote 22; **QUADRA n° 66 com dois (02) Lotes de Terreno sob n°s 13 e 22**, as seguintes metragens e confrontações: **LOTE n° 13** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 21, pelos fundos com o lote 15, pelo lado direito com o lote 12, e pelo lado esquerdo com o lote 14; **LOTE n° 22** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 19, pelos fundos com o lote 20, pelo lado direito com o lote 21, e pelo lado esquerdo com o lote 03; **QUADRA n° 67 com três (03) Lotes de Terreno sob n°s 14, 19 e 26**, com as seguintes metragens e confrontações: **LOTE n° 14** medindo 14m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 21, pelos fundos com o lote 15, pelo lado direito com o lote 13, e pelo lado esquerdo com a Avenida 32; **LOTE n° 19** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 32, pelos fundos com o lote 05, pelo lado direito com o lote 18, e pelo lado esquerdo com o lote 20; **LOTE n° 20** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 32, pelos fundos com o lote 04, pelo lado direito com o lote 19, e pelo lado esquerdo com os lotes 21 e 22; **QUADRA n° 72 com cinco (05) Lotes de Terrenos sob n°s 11, 16, 18, 19 e 20**, com as seguintes metragens e confrontações: **LOTE n° 11** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 23, pelos fundos com o lote 09, pelo lado direito com o lote 10, e pelo lado esquerdo com o lote 12; **LOTE n° 16** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 22, pelos fundos com o lote 08, pelo lado direito com o lote 15, e pelo lado esquerdo com o lote 17; **LOTE n° 18** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 22, pelos fundos com o lote 06, pelo lado direito com o lote 17, e pelo lado esquerdo com o lote 19; **LOTE n° 19** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 22, pelos fundos com o lote 05, pelo lado direito com o lote 18, e pelo lado esquerdo com o lote 20; **LOTE n° 20**, medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 22, pelos fundos com o lote 04, pelo lado direito com o lote 19, e pelo lado esquerdo com o lote 21; **QUADRA n° 73 com um (01) Lote de Terreno sob n° 05**, com as seguintes metragens e confrontações: **LOTE n° 05** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 22, pelos fundos com o lote 19, pelo lado direito com o lote 04, e pelo lado esquerdo com o lote 06; **QUADRA n° 81 com um (01) Lote de Terreno sob n° 01**, com as seguintes metragens e confrontações: **LOTE n° 01** medindo 14m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 23, pelos fundos



19, e pelo lado esquerdo com os lotes 03, 21 e 22; **QUADRA n° 131** com dois (02) Lotes de Terrenos sob n°s 19 e 22, com as seguintes metragens e confrontações: **LOTE n° 19** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 20, pelos fundos com o lote 05, pelo lado direito com o lote 18, e pelo lado esquerdo com o lote 21; **LOTE n° 22** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 31, pelos fundos com o lote 20, pelo lado direito com o lote 21, e pelo lado esquerdo com o lote 03; **QUADRA n° 134** com dois (02) Lotes de Terrenos sob n°s 19 e 22, com as seguintes metragens e confrontações: **LOTE n° 19** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 20, pelos fundos com o lote 05, pelo lado direito com o lote 10, e pelo lado esquerdo com o lote 21; **LOTE n° 22** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 29, pelos fundos com o lote 20, pelo lado direito com o lote 21, e pelo lado esquerdo com o lote 03; **QUADRA n° 138** com seis (06) Lotes de Terrenos sob n°s 06, 07, 08, 10, 13 e 14, com as seguintes metragens e confrontações: **LOTE n° 06** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 29, pelos fundos com o lote 16, pelo lado direito com o lote 07, e pelo lado esquerdo com o lote 09; **LOTE n° 07** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 32, pelos fundos com o lote 16, pelo lado direito com o lote 07, e pelo lado esquerdo com o lote 09; **LOTE n° 08** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 31, pelos fundos com o lote 15, pelo lado direito com o lote 12, e pelo lado esquerdo com o lote 14; **LOTE n° 10** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 31, pelos fundos com o lote 15, pelo lado direito com o lote 12, e pelo lado esquerdo com o lote 14; **LOTE n° 13** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 34, pelos fundos com o lote 15, e pelo lado esquerdo com o lote 11; **LOTE n° 14** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 34, pelos fundos com o lote 15, e pelo lado esquerdo com o lote 11; **QUADRA n° 146** com dois (02) Lotes de Terrenos sob n°s 04 e 15, com as seguintes metragens e confrontações: **LOTE n° 04** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 22, pelos fundos com o lote 20, pelo lado direito com os lotes 01, 02 e 03, e pelo lado esquerdo com o lote 05; **LOTE n° 15** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 24, pelos fundos com o lote 09, pelo lado direito com os lotes 12, 13 e 14, e pelo lado esquerdo com o lote 16; **QUADRA n° 154** com dois (02) Lotes de Terrenos sob n°s 03 e 09, com as seguintes metragens e confrontações: **LOTE n° 03** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 33, pelos fundos com os lotes 04 e 20, pelo lado direito com o lote 22, e pelo lado esquerdo com o lote 02; **LOTE n° 09** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 08, pelos fundos com o lote 15, pelo lado direito com o lote 08, e pelo lado esquerdo com os lotes 11 e 12; **QUADRA n° 156** com um (01) Lote de Terreno sob n° 03, com as seguintes metragens e confrontações: **LOTE n° 03** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 33, pelos fundos com os lotes 04 e 20, pelo lado direito com o lote 22, e pelo lado esquerdo com o lote 02; **QUADRA n° 157** com um (01) Lote de Terreno sob n° 01, com as seguintes metragens e confrontações: **LOTE n° 01** medindo 14m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Avenida 35, pelos fundos com o lote 04, pelo lado direito com o lote 02, e pelo lado esquerdo com a Avenida 12; **QUADRA n° 164** com um (01) Lote de Terreno sob n° 08, com as seguintes metragens e confrontações: **LOTE n° 08** medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de



72
b

LOTE 17, da Quadra 124; LOTES 19 e 20, da Quadra 128; LOTES 19 e 22, da Quadra 134; LOTES 13 e 14, da Quadra 138; LOTE 03, da Quadra 156; LOTE 01, da Quadra 159; e finalmente o LOTE 07, da Quadra 176. OS OUTORGADOS DONATÁRIOS declaram expressamente diante da apresentação das Certidões relativas a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto Nº 93.240, de 09.09.86, no seu Art. 1º, Inciso 2º, eximindo este Serviço Notarial e Registral de quaisquer responsabilidades. Declaram as partes contratantes que as informações aqui constantes são verdadeiras, inclusive, CPF; Cédula de identidade e demais documentos apresentados, isentando este serviço notarial de quaisquer responsabilidades, que sejam administrativas civis, criminais, e inclusive perante o Instituto de Renda e Previdência Social e outros. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, a qual feita e lida sendo lida, lida e lida conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, sendo dispensadas as testemunhas conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. Ass. Eu, **CELEIDA COSMO PEREIRA SILVA** - Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas Distrital da Capital, fiz lavrar. Dou fé, subscrevo e assino em público e raso que uso, aos três dias do mês de setembro de dois mil e treze.

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2013.

Em testemunho () da verdade dou fé.

Celeida Cosmo Pereira Silva
A Tabeliã do 1º Ofício Distrital

CELEIDA COSMO PEREIRA SILVA
Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas
do Guisei
Rua João Manoel Kubicki - In. Guisei
João Pessoa - PE - Fone: (33) 3231-4518



73
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

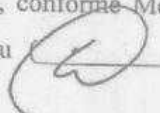


ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

CERTIDÃO

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o livro 8º de Transcrição de Loteamento do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 55 sob o numero de Ordem 05 desta data de 12 de fevereiro de 1957, consta Transcrição: Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, onde encontra-se encravado o Lote de terreno próprio n.º 20 da Quadra 72, medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, cujo Loteamento foi incorporado por PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA e sua mulher MARIA DE LOURDES MIRANDA, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, conforme Memorial e Planta de Loteamento devidamente apresentados e Registrados. Eu  Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Selo Digital: AHS25110-7RFQ – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019.

O Oficial do Registro



Eunápio Torres

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.210/0001-20 - www.eunapio.com.br





ET Eunápio Torres

6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Número do Processo
0431403/19

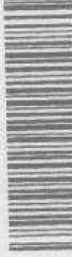
Nº DO PROTOCOLO: 330932

TÍTULO: REGISTRO CARTA DE ADJUDICAÇÃO		PROCEDIMENTOS:	
PARTES: KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPOS		Protocolo	Exame Doc.
CARTÓRIO DE SUA PROCEDÊNCIA:		Registro	Inclusão e DOI
PRAZO DE EXAME 5 DIAS ÚTEIS		Certidão	Digitalização
PRENOTAÇÃO(ÕES): 5			

(SÓ ENTREGAMOS O DOCUMENTO COM A APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO)

JOÃO PESSOA, 14 DE MARÇO DE 2019

HORÁRIO: 10:14 hs



APRESENTANTE
Telefone: 83 96080700

VIA CLIENTE

ENCARREGADO
JOAO BARBOSA

Consulte o andamento do seu processo no nosso site: <http://www.eunapiotorres.com.br>

Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano - João Pessoa - Paraíba - Tel:(83)3219-1234 - contato@eunapiotorres.com.br - CNPJ: 09.362.310/0001-20

74
2






ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO - 3ª VARA CÍVEL
FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL
JOÃO PESSOA - PARAÍBA

75

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo da NF n.º 023/19 sem
manifestação da(s) parte(s) Réu. Dou fé.

João Pessoa, 17/04 de 2019.



Tereza Priscila Pessoa da Rocha
Técnica Judiciária



CONCLUSÃO

Certifico que neste ato foram concluídas
as presentes diligências.

José Pereira, 17/04/19


Avalista / Relatores / Peritos (s)



CERTIDÃO

27
✓

Certifico que procedi nesta data a migração dos presentes autos ao PJE, realizando a intimação das partes bem como a devida baixa na distribuição. O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa, 16/03/20.

Ana Cristina Pessoa Diniz
Téc. Judiciária

CERTIDÃO

Procedi nesta data a baixa dos autos, conforme certidão acima. Dou fé.

João Pessoa, 16/03/20.

Ana Cristina Pessoa Diniz
Téc. Judiciária

